



Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ATO Nº025-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

CONSIDERANDO que o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul tem como princípios o Amor Filial, a Reverência pelas Coisas Sagradas, a Cortesia, o Companheirismo, a Fidelidade, a Pureza e o Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia administrativa dos Grandes Capítulos Estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I e XI, do Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que estabelece as atribuições do Grande Mestre Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar todos os Capítulos e Conventos associados ao Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul das taxas referentes à fundação e instalação (requisição de Carta Constitutiva Provisória, regularização do Corpo Maçônico e DeMolay recém iniciado), ressalvado o valor destinado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

Art. 2º - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários, considerando como meio oficial de publicação de todos os atos e decisões emanados do Grande Capítulo seu sítio virtual: www.demolaysrs.org.br.

Dado e traçado aos 24 dias do mês de
Abril do ano de 2.009, no gabinete do
Grande Mestre Estadual.

Nilton Cesar de Cezar Oliveira
Grande Mestre Estadual

Luciano Nardi Comunello
Grande Secretário Estadual